



Município de CERRO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2024**

Nº Certidão: **8730/2024**

Razão Social: **MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **51.802.174/0001-09**

Inscrição Municipal: **31461**

Endereço: **RUA PE. MAXIMILIANO, 939**

Município: **CERRO LARGO - RS**

Certificamos que em nome do contribuinte acima qualificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**. Certificamos ainda que o contribuinte, também em virtude de eventual propriedade de imóveis, não é devedor ao Município de multa prevista no Código Florestal (Lei Federal nº 4771/65) ou de legislação ambiental municipal posterior. O referido é verdade e dou fé. 1. Código Civil Brasileiro: 1.1 Art.677 - Os direitos reais passam com o imóvel para o domínio do adquirente. Par.Único - O ônus dos impostos sobre prédios transmite-se aos adquirentes, salvo constando da escritura as certidões do recebimento, pelo fisco, dos impostos devidos, e em caso de venda em praça até o equivalente ao preço da arrematação. 1.2 Art.860 - Se o teor do registro de imóveis não exprimir a vontade, poderá o prejudicado reclamar que se retifique. Par.Único - Enquanto não se transcrever o título de transmissão, o alienante continua a ser Artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966. Esta certidão tem os mesmos previstos no artigo anterior a certidão de que consiste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Finalidade: **Comprovação de Débitos**

Data da Emissão: **07/03/2024**

Validade: **06/04/2024**

Verificar Autenticidade



Emitida às 14:18 do dia 07/03/2024

Código de Controle: **KK5G.9TLO.6OYI.OIYV**

<http://portaldocidadao.cerrolargo.rs.gov.br:8080/validar-certidao>